

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1309, DE 21 DEZEMBRO DE 2016.

“Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 3º do art. 106 da lei federal nº 4.320-64, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

RESOLVE:

ART. 1º CONSTITUIR a comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo e realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO
MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA	021.574.015-71	PRESIDENTE
GERALDO FLORES DA SILVA	338.256.615-04	MEMBRO
JOACI SOUZA DE AZEVEDO	021.574.175-75	MEMBRO

Art. 2º. São atribuições da comissão:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do município.
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
4. Realizar levantamento periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Gabinete do Prefeito

5. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
6. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
7. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
8. Verificar a incredibilidade de bens do município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
9. Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
10. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto da prefeitura Municipal;
11. Emitir parecer sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômico, relativa à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os Bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. A realização do serviço será durante o exercício de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales *Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 1.309-A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa a comissão para atualização da Dívida Ativa Tributária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CÂNDIDO SALES – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artº. 1º - Fica designada a comissão para atualização da Dívida Ativa Tributária do exercício de 2016.

Artº. 2º - A comissão será composta dos seguintes membros: Geraldo Flores da Silva, Miraildo Campos de Sousa e Joaci Souza de Azevedo, para sob a presidência do primeiro, tendo em vista apurar responsabilidade, atualizar, retificar e consolidar o saldo da Dívida Ativa Tributária e comprovarem a necessidade de instaurar processo Administrativo.

Artº. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Desviar de função a Senhora ROSEANE GUIMARÃES e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO laudo médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º. Desviar de função a Servidora Municipal **ROSEANE GUIMARÃES**, por tempo indeterminado para realização de reabilitação adequada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o retorno do servidor VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, HÉLIO FORTUNATO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 97, incisos V e LXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA**, no sentido de retornar às atividades como Professor Nível II, o que deu ensejo ao Processo Administrativo nº 02/2014,

CONSIDERANDO a inexistência de documentação comprobatória de pedido de exoneração formulado pelo mencionado servidor,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município

CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Administrativo Revisional nº 02/2014, que considerou procedente o pedido do servidor, conforme decisão da Comissão Processante instituída pela **Portaria nº 889/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º- Retornar ao quadro de servidores concursados deste município o senhor **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA** ao cargo de Professor Nível II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Determinar à Secretária Municipal de Educação que tome as medidas cabíveis no sentido de designar o local de trabalho do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede aos servidores Carlos Sérgio Fernandes Rocha, Manuel Oliveira Lima e Jailda Sousa Acioly, licença para o desempenho de mandato classista, a partir do exercício de 2017, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 130, de 25 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores **CARLOS SÉRGIO FERNANDES ROCHA, MANUEL OLIVEIRA LIMA e JAILDA SOUSA ACIOLY** licença para o desempenho de mandato classista, a partir do exercício de 2017.

§ 1º. Os servidores citados no *caput* deste artigo somente gozarão da licença para o desempenho de mandato classista a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. A licença concedida por esta Portaria terá duração igual à do mandato dos servidores na entidade classista, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§ 3º. A licença, objeto desta Portaria, compreenderá a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para os servidores **CARLOS SÉRGIO FERNANDES ROCHA, MANUEL OLIVEIRA LIMA** e de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora **JAILDA SOUSA ACIOLY**.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento caberá fazer as devidas anotações no cadastro dos servidores em tela.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1312 que concede licença sem remuneração ao Sr. FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 1312, de 28 de Dezembro de 2016 que concede licença sem remuneração ao Sr. **FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença ao servidor FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Guarda Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 29 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1207, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. MANOEL DOS SANTOS AMORIM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16061/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MANOEL DOS SANTOS AMORIM** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Operador de Motor Bomba na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1208 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. LUCAS GOMES LEITE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16063/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUCAS GOMES LEITE** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1209 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. EDNAVIO ROCHA CARVALHO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16064/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDVANIO ROCHA CARVALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Pedreiro na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1210 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. JADIEL MOTA FRANÇA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16062/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JADIEL MOTA FRANÇA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1211 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. OSCAR PEREIRA DE AMORIM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16065/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **OSCAR PEREIRA DE AMORIM** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Pedreiro na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1212 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. WANDERLEY PENHA DE ALMEIDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16066/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WANDERLEY PENHA DE ALMEIDA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Pedreiro na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1213 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Sr. DARIO BRITO LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16075/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DARIO BRITO LIMA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1214, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias à Sra. XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16084/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA**, lotada no Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, onde exerce a função de Médica – Clínica Geral, pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha

Secretária de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia

Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1215, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias à Sra. XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16085/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA**, lotada na Unidade de Saúde da Família do bairro Lagoinha, onde exerce a função de Médica – Clínica, pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1216 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias à Sra. CRISTIANA CARVALHO MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16067/016

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **CRISTIANA CARVALHO MOREIRA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Auxiliar de Administração na Prefeitura Municipal pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1217, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob os seguintes números:

16086/016; 16087/016; 16088/016; 16089/016; 16090/016; 16091/016; 16092/016; 16094/016; 16095/016; 16096/016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS pelo período de 01/09/2016 à 01/10/2016, aos seguintes servidores:

- I. **ADALBERTO AMORIM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Médico/Clinico, na Unidade de Saúde da Família Central I, referente ao período aquisitivo de 2014;
- II. **AGNALDO LACERDA PEREIRA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família do Célio Alves, referente ao período aquisitivo de 2015;
- III. **LUCENILDE DA ROCHA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Lagoinha/Primavera, referente ao período aquisitivo de 2015;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

- IV. **ROBERTO FERRAZ SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Recepcionista, na Unidade de Saúde da Família Lagoinha/Primavera, referente ao período aquisitivo de 2015;
- V. **ADAILTON OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Lagoinha/Primavera, referente ao período aquisitivo de 2015;
- VI. **MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família do bairro Usina, referente ao período aquisitivo de 2015;
- VII. **LUCAS TIGRE FRANÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Central I, referente ao período aquisitivo de 2015;
- VIII. **CARLICE TOLENTINO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Central I, referente ao período aquisitivo de 2015;
- IX. **FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família de Quaraçu, referente ao período aquisitivo de 2015;
- X. **THAIS NASCIMENTO LACERDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente de Endemias, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, referente ao período aquisitivo de 2015;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1236, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor REGIVAN MARCOS DE JESUS RIBEIRO da Unidade Escolar Duque de Caxias para a Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **REGIVAN MARCOS DE JESUS RIBEIRO**, da Unidade Escolar Duque de Caxias para a Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1254, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“TORNAR SEM EFEITO a Portaria N° 1228 que nomeia o Sr. EDIR DE OLIVIERA LIMA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de N° 1228, de 04 de Outubro de 2016 que nomeia o Sr. **EDIR DE OLIVEIRA LIMA**, para o cargo de Diretor Escolar do Centro Educacional Adinalva Lacerda Santos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor EDIR OLIVEIRA LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **EDIR OLIVEIRA LIMA** para o cargo de **Diretor Escolar do Centro Educacional Adinalva Lacerda Santos**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de outubro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito

JEANE OLIVEIRA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal da Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração à Servidora Lúcia Ferraz Vargas de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de Novembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem Remuneração por tempo indeterminado à servidora **LÚCIA FERRAZ VARGES DE SOUZA**, da função de Auxiliar de Disciplina, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 11 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1288, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora SOÉLIA PINTO NASCIMENTO da Unidade Escolar Zilda Dias Evangelista para a Unidade Escolar Monteiro Lobato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal **SOÉLIA PINTO NASCIMENTO**, da Unidade Escolar Zilda Dias Evangelista para a Unidade Escolar Monteiro Lobato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia

Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1289, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora LUCINÉIA LUCENA ROCHA ALVES da Unidade Escolar Monteiro Lobato para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **LUCINÉIA LUCENA ROCHA ALVES**, da Unidade Escolar Monteiro Lobato para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora DALVANI LEMOS DOS SANTOS da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **DALVANI LEMOS DOS SANTOS**, da Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MARIA NILZA DA SILVA ROCHA a Unidade Escolar Profª Iracy de Almeida Vargês para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MARIA NILZA DA SILVA ROCHA**, da Unidade Escolar Profª. Iracy de Almeida Vargês para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor ALEXANDRE MEDEIROS FERRO da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **ALEXANDRE MEDEIROS FERRO**, da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Vera Neusa Peçanha Acioly.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MAGNA OLIVEIRA PINTO da Unidade Escolar Luduvico Pereira de Carvalho para a Unidade Escolar Antônio José Alves e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MAGNA OLIVEIRA PINTO**, da Unidade Escolar Luduvico Pereira de Carvalho para a Unidade Escolar Antônio José Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora SANDRA GONÇALVES DA SILVA CRUZ da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Escolar Orlando Spínola e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **SANDRA GONÇALVES DA SILVA CRUZ**, da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Escolar Orlando Spínola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor MÁRCIO JOSÉ SILVA E SILVA da Unidade Escolar Maria Quitéria para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **MÁRCIO JOSÉ SILVA E SILVA**, da Unidade Escolar Maria Quitéria para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia

Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MÁBIA BARBOSA SANTOS a Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Zilda Dias Evangelista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MÁBIA BARBOSA SANTOS** da Unidade Escolar Orlando Spínola para a Unidade Escolar Zilda Dias Evangelista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia

Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 1284 que trata da remoção do Sr. EDIR DE OLIVEIRA LIMA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de N.º 1284, de 08 de Novembro de 2016 que trata da remoção do Sr. **EDIR DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, o Senhor EDIR OLIVEIRA LIMA da Unidade Escolar João Durval Carneiro situada no Povoado Bomba, para a Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos situada no Povoado de Barra do Furado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **EDIR OLIVEIRA LIMA**, da Unidade Escolar João Durval Carneiro situada no Povoado Bomba, para a Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos, situada no Povoado de Barra do Furado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1302, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Designar a Servidora POLIANA SOUSA ALVES para exercer a função de Auxiliar de Administração na Central de Marcação de Exames e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal **POLIANA SOUSA ALVES**, para exercer a função de Auxiliar de Administração na Central de Marcação de Exames.

Art. 2º. A Central de Marcação de Exames fica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA da Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos no Povoado de Barra do Furado, para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra no Distrito de Quaraçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA** da Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos no Povoado de Barra do Furado, para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra no Distrito de Quaraçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora GEISA OLIVEIRA VIANA MARINHO da Unidade Escolar Profª. Vera Neusa Peçanha Acioly, para a Unidade Escolar Getúlio Vargas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **GEISA OLIVEIRA VIANA MARINHO**, da Unidade Escolar Profª. Vera Neusa Peçanha Acioly, para a Unidade Escolar Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o retorno da licença da servidora **FABIANA SANTOS MALTA e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada de suas funções pelo período de 01/04/2016 a 30/11/2016, através da Portaria nº 1123 de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a servidora **FABIANA SANTOS MALTA** a disposição da Secretaria Municipal de Saúde Pública para retornar ao exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Remover, a pedido, a Senhora MARIA ILZA CORDEIRO da Unidade Escolar Getúlio Vargas, para a Unidade Escolar Profª. Júlia Batista Leite e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MARIA ILZA CORDEIRO**, da Unidade Escolar Getúlio Vargas, para a Unidade Escolar Profª. Júlia Batista Leite.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1311, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob os seguintes números:

16721/016; 16722/016; 16720/016; 16732/016; 16723/016; 16724/016; 16725/016; 16726/016; 16727/016; 16728/016; 16729/016; 16730/016; 16731/016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS pelo período de 02/01/2017 à 02/02/2017, aos seguintes servidores:

- I. **VERUSKA PEÇANHA ACIOLY**, lotada na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, onde exerce a função de Psicóloga, no CRAS, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016;
- II. **ELIWELTON LIMA DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Coordenador de Cultura, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014;
- III. **ANTÔNIO PAULO SILVA ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce a função de Auxiliar de Administração, no Departamento Contábil do Município, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

- IV. **ALBERTO VIANA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Técnico em Radiologia, no Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, referente ao período aquisitivo de 2013;
- V. **LUCÍLIA TRINDADE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Técnica em Enfermagem, no Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, referente ao período aquisitivo de 2015;
- VI. **VERÔNICA MOUREIRA ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente de Endemias, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, referente ao período aquisitivo de 2013;
- VII. **NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista, referente ao período aquisitivo de 2015;
- VIII. **MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Central I, referente ao período aquisitivo de 2016;
- IX. **NILDE BRANDÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Técnica em Enfermagem, no Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, referente ao período aquisitivo de 2016;
- X. **VERUSKA PEÇANHA ACIOLY**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Psicóloga, na Unidade do CAPS I, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016;
- XI. **MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Motorista, no Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, referente ao período aquisitivo de 2015;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

- XII. **GILMAR DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família Central I, referente ao período aquisitivo de 2016;
- XIII. **UBALDINO SOARES MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Agente de Endemias, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, referente ao período aquisitivo de 2015;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração ao servidor FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor **FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Gerente Administrativo, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 28 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com